



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 186, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS GROLI**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **23 (vinte e três) dias de licença-prêmio**, a partir de 04/04/2022 a 26/04/2022, referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019.

Sessenta e sete (67) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019, foram concedidos pelas Portarias nº 352/2020 e 048/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de abril de 2022.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Em 01/04/2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.